

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/03/2026 09:00hrs

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

não

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O **Município de Passagem Franca**, CNPJ no. **30.227.841/0001-05**, com sede à Praça Presidente Medici, S/N, Centro, Passagem Franca/MA, CEP. 65680-000, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº 40/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitapassagemfrancama.com.br>.
- 1.4. O cadastro na plataforma LICITAPASSAGEMFRANCAMA deverá ser feito no site <https://www.licitapassagemfrancama.com.br>

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde

também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.4.1.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.4.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.6. Não haverá cota reservada a ME e EPP com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que a restrição da participação a apenas ME/EPP pode, em determinadas circunstâncias, limitar o número de concorrentes no processo licitatório, reduzindo a competitividade e aumento dos custos, trazendo prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado. Tal decisão está amparada na legislação vigente e visa evitar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado, garantindo, assim, a eficiência e a economicidade do processo licitatório.

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.7.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 1.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 1.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 1.7.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 1.7.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.
- 1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.82.1 deste Edital.
- 1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 1.19.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 1.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 1.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.23. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.24. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.25. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- 1.25.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 1.25.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 1.25.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 1.25.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 1.25.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 1.26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 1.26.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.27. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.28. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.29. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.30. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.31. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.32. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 1.33. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 1.34. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.35. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.36. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 1.37. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 1.38. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.39. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.39.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.39.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.39.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.39.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.39.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.40. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 1.40.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 1.40.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%

- (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.40.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.40.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.40.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.41. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.41.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.41, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.41.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.41.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.41.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.41.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.41.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.42. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 1.44. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.45. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.46. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.47. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.48. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
 - 1.48.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 1.48.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 1.48.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 1.48.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 1.49.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.49.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.49.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.49.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.49.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.49.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.49.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.49.2.2. empresas brasileiras;

1.49.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.49.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.50. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.50.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.50.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.50.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.50.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 1.51. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.52. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.52.1. SICAF;
 - 1.52.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 1.52.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.53. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 1.54. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 1.54.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 1.54.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 1.54.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.55. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.56. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 1.19 deste edital.
- 1.57. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 1.58. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.58.1. conter vícios insanáveis;
 - 1.58.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 1.58.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 1.58.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 1.58.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.59. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 1.59.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 1.59.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 1.59.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.60. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.60.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 1.60.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
 - 1.60.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 1.60.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 1.61. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexequível.

- 1.62. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.62.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 1.63. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.63.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.63.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.64. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.65. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.66. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 1.67. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 1.68. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.69. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:

1.70. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 1.70.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- 1.70.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.70.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.70.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- 1.70.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.71. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.71.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.71.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 1.71.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 1.71.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 1.71.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 1.71.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a

regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

- 1.71.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 1.71.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.71.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 1.71.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 1.71.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

1.72. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

1.73. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

1.74. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

1.75. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.75.1. Balanços patrimoniais dos últimos (02) dois exercícios financeiros de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados

na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

- 1.75.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.
- 1.75.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).
- 1.75.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.
- 1.75.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- 1.75.6. Declaração contendo relação dos compromissos assumidos que importem em diminuição da capacidade econômica financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública ou com a iniciativa privada, vigentes da data desta sessão, demonstrando que os compromissos assumidos não é superior ao Patrimônio Líquido do licitantes, devendo vir acompanhada do DRE.
- 1.75.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não

excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

1.76. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

1.76.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o Licitante prestou serviços/ forneceu, compatíveis com a proposta apresentada, informando ainda que a prestação dos serviços foi satisfatória, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.

1.76.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.77. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.78. As proponentes deverão prestar declaração de que os equipamentos disponibilizados à administração serão novas e de primeiro uso;

1.79. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

1.80. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.81. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.82. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.82.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

1.82.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.83. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.83.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.83.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.83.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.83.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.83.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.83.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

1.83.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.83.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

1.84. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.85. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.86. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.86.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.86.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 1.86.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.86.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.87. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.88. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.89. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.90. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.91. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.92. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.93. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

DO TERMO DE CONTRATO

- 1.94. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato de 12 meses de vigência, prorrogável na forma da lei 14.133/2021.
- 1.95. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para apresentar veículos, máquinas e equipamento no pátio da Sec. de Infraestrutura, na RODOVIA MA034, próximo ao matadouro, para fins de vistoria, bem

como terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.95.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com Aviso de Recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

1.95.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.96. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA e/ou “on-line” ao SICAF.

1.96.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

DO VALOR SIGILOSO DA LICITAÇÃO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados.

Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e

elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios (2014)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas vencedoras

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2087 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

12 361 2087 2130 0000 AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 365 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 2087 ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
12 365 2087 2130 0000 AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2064 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 2081 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 2081 2108 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

12 Educação

12 366 Educação de Jovens e Adultos

12 366 0009 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 366 0009 2104 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR NA EJA

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

12 Educação

12 367 Educação Especial

12 367 2082 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12 367 2082 2107 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

DO REAJUSTE

- 1.97. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC** ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.98. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.98.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.98.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.98.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.98.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.98.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.98.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.98.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.98.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.98.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.98.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 1.98.5. fraudar a licitação
- 1.98.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.98.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.98.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.98.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 1.98.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 1.98.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.99. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.99.1. advertência;
 - 1.99.2. multa;
 - 1.99.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 1.99.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.100. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.100.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.100.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.100.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.100.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.100.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.101. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 1.101.1. Para as infrações previstas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 1.101.2. Para as infrações previstas nos itens 1.98.4, 1.98.5, 1.98.6, 1.98.7 e 1.98.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.102. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 1.103. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.104. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.105. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.98.4, 1.98.5, 1.98.6, 1.98.7 e 1.98.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.106. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.98.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.107. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 1.108. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.109. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.110. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.111. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.112. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.113. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.114. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 1.115. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 1.115.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.116. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.117. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.118. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.119. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.120. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.121. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.122. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 1.124. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.125. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.126. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 1.127. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.127.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato
 - 1.127.2. ANEXO II – Declaração conjunta
 - 1.127.3. ANEXO III – Termo de Referência
 - 1.127.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar

Passagem Franca – 12 de fevereiro de 2026

MÁRCIA MENEZES SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO N° ____/20XX
PROC. ADM. N°/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PASSAGEM FRANCA – PMP/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇ ÃO	MARC A	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX
X

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, poderá também as contratantes, tendo em vista a natureza do objeto, realizar o pagamento parcial ou total de forma antecipada, levando em consideração as características do objeto, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE - Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, especificação: com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	KILO	1015		
2	ABÓBORA MORANGA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	1152		
3	ABOBRINHA VERDE, de 1ª qualidade, apresentada grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	807		
4	ACHOCOLATADO em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno com 400 gr	PACOTE	1792		
5	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	8323		
6	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório	PACOTE	1441		

	conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
7	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica. Porção de 0,032 ml = 1 gota. Embalagem de 100 ml. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FRASCO	238		
8	ALHO NACIONAL (kg) Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KILO	1200		
9	AMIDO DE MILHO - Embalagem com 500 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	389		
10	AMIDO DE MILHO NOS SEGUINTE SABORES, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO - Especificação: para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 180 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	335		
11	ARROZ INTEGRAL - embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	27		
12	ARROZ TIPO I - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão.	PACOTE	1584		
13	ARROZ TIPO I - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido).	PACOTE	9730		
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS (170 g) Características gerais: aveia em flocos rico em fibra alimentar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 53% é farinha integral),	UNIDADE	810		

	açúcar, maltodextrina, inulina, aromatizantes, antiumectante carbonato de cálcio, e regulador de acidez fosfato dissódico, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal, pode ser do tipo stand-up pouch (que fica em pé) ou pacote simples, resistente e envolto em caixa de papel. As mesmas deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem abauladas, estufadas, rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem. A embalagem deve ser com peso individual de 170g do produto.				
15	AZEITONA VERDE - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FRASCO	310		
16	BALA DE IOGURTE. Ingredientes: Açúcar xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40, pode conter traços de amendoim, leite e corante artificial amarelo tartrazina. Não contém glúten. Pacote contendo 500 gr. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	92		
17	BALAS SABORES VARIADOS - Especificação: embalagem primária, pacotes impermeáveis e lacrados de 500 GR, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	810		
18	BATATA INGLESA IN NATURA, de 1ª qualidade. Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KILO	4795		
19	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: embalagem plástica 30 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	7684		
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	2678		
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e	PACOTE	5769		

	detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 300 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	4278		
23	BOMBOM – Especificação: chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalados em caixa, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado. Referência: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar em qualidade. Caixa com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	CAIXA	1070		
24	BOMBOM DE CHOCOLATE: Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate pacote com 1 kg. Embalagem selada permite que o produto fique crocante por mais tempo, contém aproximadamente 45 bombons.	PACOTE	257,5		
25	CACAU EM PÓ 100% - Sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	UNIDADE	4100		
26	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	11836		
27	CANELA EM PÓ - Embalagem 30 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Caixa contendo 12 unidades com 30g.	PACOTE	48		
28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM / PALETA. Especificação: INTEIRA, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	KILO	437		

	microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.				
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM / PALETA. Especificação: MOÍDA, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KILO	2570		
30	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. Especificação: - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característico e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	KILO	625		
31	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo COSTELA, apresentação: cortada.	KILO	1636		
32	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo RABADA, apresentação: cortada	KILO	545		
33	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo vísceras – BUCHO, apresentação: congelado	KILO	960		
34	CEBOLA NACIONAL (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KILO	3200		
35	CENOURA de 1ª qualidade. Extra A, graúda e sem talos. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KG	3667		
36	CEREAL INFANTIL, sabor Arroz, embalagem com 180 gramas.	EMBALAGEM	320		
37	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	127		
38	CHUCHU de 1ª qualidade. Novo, casca clara e macia. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KG	2376		
39	COLORAU (colorífico) – Características gerais: produto alimentício do tipo condimento, obtido da mistura de farinha de milho ou fubá com extrato ou pó de urucum (Bixa orellana L.), utilizado para fins culinários como corante, na forma de pó seco, fino, de cor vermelho-alaranjado intensa, com aroma característicos e extra forte. Deve estar livre de umidade, grumos, bolores, sujidades e insetos. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e vedado hermeticamente. As mesmas deverão ser íntegras,	KILO	125		

	não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem. A embalagem deve ser com peso individual de até 200g do produto.				
40	CREME DE MACAXEIRA, Pacote, peso líquido 200 gramas, serve como alimento para crianças e idosos, pode se fazer mingau para crianças a partir de 06 meses, rico em nutrientes, sem glúten, sem aromatizantes, sem conservantes.	PACOTE	100		
41	DOCE DE BANANA - Especificação: tipo bananada, com açúcar, embalada individualmente. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 250 gramas.	PACOTE	816		
42	DOCE DE LEITE - Em tablete, embalagem com 250 gramas, caixa com 20 und. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	45		
43	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA) - Especificação: tipo amendoim, composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 18 gramas cada unidade. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 50 unidades. Pacote com 900 gramas.	PACOTE	351		
44	DOCE EM TABLETE TIPO PÉ- DE- MOLEQUE - Especificação: composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado, glucose e antiumectante; embalado individualmente, pesando 16 gramas cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 50 unidades. Pacote 800 gramas.	PACOTE	345		
45	EXTRATO DE TOMATE (300g): Características gerais: Obtido da polpa de tomates, são e limpos, por meio de processo tecnológico adequado, massa homogênea, vermelho intensa, com odor próprio e característicos do tomate, deve conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo conter sal e/ou açúcar. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Não deve apresentar cheiro de mofos. Embalagem primária: produto deverá ser do tipo plásticos hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 300g.	PACOTE	3280		
46	FARINHA DE ARROZ - tipo flocão. Apresentação: flocos de arroz, tipo branca, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico: levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500 g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FARDO	360		
47	FARINHA DE MANDIOCA - Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em pacotes de plástico de 1 kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	PACOTE	1479		

	Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
48	FARINHA DE MILHO - tipo flocão. Apresentação: flocos de milho, tipo amarela, características adicionais: degerminado / macerado/ socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FARDO	1205		
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Apresentação: Em pó, características adicionais: contendo ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	220		
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	153		
51	FEIJÃO TIPO 1 - CARIOCA. Especificação: classe: carioca, embalados em pacotes plásticos com 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	PACOTE	4562		
52	FEIJÃO TIPO 1 - PRETO. Especificação: classe: preto, embalados em pacotes plásticos com 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	PACOTE	562		
53	FERMENTO BIOLÓGICO - em pó, caixa contendo 66 unidades com 10 gramas cada. De boa qualidade. Caixa com 660 gramas.	CAIXA	17		
54	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Fardos contendo 12 unidades com 100 g. Caixa com 1.200 gramas.	CAIXA	16		
55	FRANGO FILE DE PEITO (kg) Características gerais: carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito, limpo, magro, proveniente de aves saudáveis, não temperado. O frango deverá estar congelado à temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem amolecimento ou pegajosidade, cor própria sem manchas esverdeadas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, vestígios de descongelamento e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: acondicionados em embalagem primária plástica atóxica polietileno de baixa densidade,	KILO	2500		

	saco termo-selado, transparente e original de fábrica e resistente.				
56	FRANGO INTEIRO CONGELADO (kg) Características gerais: carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero. O frango deverá estar congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem amolecimento ou pegajosidade, cor própria sem manchas esverdeadas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, vestígios de descongelamento e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KILO	8500		
57	INHAME de 1ª qualidade. Especificação: tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	KILO	880		
58	LEITE DE CÔCO - pasteurizado e homogeneizado, obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como número do lote. Frasco com 200 ml.	FRASCO	130		
59	LEITE EM PÓ - Especificação, integral desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas: A, B, C e D lata com 380 gramas inviolado, livre de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	LATA	491		
60	LEITE EM PÓ (200 g) Características gerais: leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isenta de gorduras trans., obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem primária: acondicionado em embalagem primária em polietileno, atóxico ou aluminizada e a secundária deverá ser envolvida em material plástico transparente e resistente. As mesmas deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem. Com peso individual de 200g.	PACOTE	8500		
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D E C) e minerais (Ferro e Zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380 gramas. (referência ou similar: leite Ninho s/ lactose).	UNIDADE	90		
62	LEITE EM PÓ TIPO NAN CONFORT 1, 2 E 3 - Leite para lactentes, desde o nascimento, com uma composição proteica única. Lata com 800 gramas. Ingredientes: Lactose, soro de leite, óleo de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de	LATA	48		

	cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, Inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantotênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camítica e regulador de acidez ácido cítrico. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
63	LEITE EM PÓ TIPO NESTOGENO 1 ou 2 ; leite para lactentes, desde o nascimento. Lata com 400 gramas .Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, malto dextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camítica, taurina e Inositol	LATA	72		
64	LEITE FLUIDO, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: UHT embalagem com 1 litro.	UNIDADE	1560		
65	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	3774		
66	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica contendo 500 gramas, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. CRAÇÕES POSTERIORES.	PACOTE	5648		
67	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO - Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, contendo 500 gramas, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	3901		
68	MACARRÃO SEM GLÚTEN, massa com ovos, feita a partir do arroz, acondicionada em embalagem de 500 gramas, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Formato PARAFUSO, PENNE OU FUSILLI. Não contém glúten. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	KILO	5		
69	MAIONESE - Especificação: Emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	UNIDADE	506		

	limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem contendo 200 gramas.				
70	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	3557		
71	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 70% de líquidos. Embalagem contendo 250 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	6457		
72	MELANCIA de 1ª qualidade. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas	KILO	8336		
73	MILHO TIPO GRÃO - Especificação: Amarelo, Aplicação em munguzá (Canjica) tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, pacote contendo 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	3696		
74	MISTURA PARA BOLO – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico, sabores: chocolate, baunilha, fubá, laranja e limão. Pacote contendo 400 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	229		
75	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO MÁSCARA (CARA ORELHA) . APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	410		
76	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO PÉ. APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	700		
77	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO RABO. APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	410		
78	MOLHO TIPO INGLÊS - Elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar, vinagre e outros condimentos. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	LITRO	600		
79	MULTICEREAIS INFANTIL - Especificação: Contendo probióticos bífidos e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção. Os probióticos tais como os lactobacilos, são micro- organismos vivos importantes em uma flora intestinal saudável. Uso a partir de 6 meses de idade. Embalagem contendo	LATA	120		



	400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém derivados de trigo. Pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	3061		
81	OVO DE GALINHA - branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	CARTELA	3644		
82	PEPINO de 1ª qualidade. Extra A. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	1312		
83	PICOLÉ DE FRUTAS. Especificações: sabores diversos – frutas: Uva, abacaxi, limão, acerola, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ser indicada a marca	UNIDADE	2500		
84	PIMENTÃO de 1ª qualidade, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KILO	1443		
85	PIRULITO - Especificação: colorido artificialmente, tamanho pequeno com cabo de plástico, cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente, pacote contendo 400 a 500 gr. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	1440		
86	PÓ PARA GELATINA sabores sortidos ,uva, morango, framboesa, limão, cereja, abacaxi, embalagem de 20 gramas.	UNIDADE	3310		
87	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - Especificação: natural, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2158		
88	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2158		
89	POLPA DE CAJU CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJU, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo	KILO	2008		

	apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.				
90	POLPA DE GOIABA CONGELADA - Especificação: natural, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2008		
91	PRESUNTO - Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KILO	366		
92	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. Pacotes contendo 400g.	PACOTE	501		
93	QUEIJO - Queijo mussarela, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KILO	566		
94	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	3740		
95	SAL REFINADO - Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica (pacote) contendo 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	869		
96	SALSICHA - origem carne bovina, tipo hot dog ou viena, características adicionais sem pimenta, congelada. Pacote com 5 kg.	PACOTE	813		
97	SARDINHA EM LATA - Peixe em conserva tipo sardinha, Especificação: inteira, sem cabeça, ingredientes molho: tomate/ água/ óleo comestível e sal. Lata com 130 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	LATA	3535		
98	SORVETE DE FRUTAS REGIONAL: Embalagem: balde contendo 10 litros, sabores variados de frutas.	BALDE	145		
99	SUCO - Especificação: cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da	KILO	940		

	embalagem. Apresentação: Em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 250 gr a 1 kg. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.				
100	TOMATE, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KILO	1900		
101	VINAGRE - Especificação: branco fermentado de álcool com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico: líquido, frasco de 750 ml. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	FRASCO	1662		

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar na Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão decorre da exigência de garantir a alimentação adequada dos alunos matriculados nas instituições de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida é essencial para assegurar que as crianças tenham acesso a uma alimentação nutritiva, o que é fundamental para o desenvolvimento saudável, aprendizado e acadêmico.

A demanda refere-se ao fornecimento regular e sistemático de produtos alimentícios, que brinde às escolas condições adequadas para a efetivação do programa de merenda escolar. A atual realidade das escolas locais evidencia a necessidade de se ampliar e diversificar a oferta de alimentos, garantindo que sejam atendidas tanto as necessidades nutricionais básicas dos estudantes quanto à promoção de hábitos alimentares saudáveis. Essa diversidade no cardápio é crucial para evitar a monotonia alimentar e promover uma alimentação equilibrada.

O atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligado ao interesse público, uma vez que a alimentação escolar adequada contribui diretamente para a saúde e o bem-estar das crianças, impactando positivamente em sua capacidade de aprendizagem e, consequentemente, em seu futuro. Além disso, essas ações perpetuam um compromisso ético e social da administração pública em oferecer uma educação de qualidade, reconhecendo que a nutrição adequada é parte integrante desse processo educacional.

Assim, fica evidenciada a urgência e a relevância dessa contratação, pois o não atendimento a essa demanda pode resultar em consequências negativas para a saúde física e mental dos alunos, comprometendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral garantido a cada cidadão. Portanto, para que os objetivos da política pública educacional sejam plenamente alcançados, torna-se imprescindível a realização deste processo licitatório de forma eficaz e eficiente, visando à escolha de uma empresa capaz de atender com qualidade e segurança as necessidades alimentares das escolas de Passagem Franca do Maranhão.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 7.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da **Secretaria Municipal de Educação**, sediada na Pça. Presidente Medici, Centro, Passagem Franca - MA, no prazo limite de 03(três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03(três) dias úteis dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.9. A não apresentação do item arrematado provisoriamente, ou apresentado em desconformidade com as especificações acarretará em desclassificação

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
- | | | | | |
|-------|----|---------|-----|-----------|
| prazo | de | entrega | dos | produtos. |
|-------|----|---------|-----|-----------|

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
 - 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoal jurídica de direito público ou privado, que a licitante forneceu o objeto alvo da presente licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos.
- 15.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 03 (três) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Passagem Franca em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Márcia Menezes Sousa
Secretária de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Márcia Menezes Sousa



Problema Resumido

contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar na Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão decorre da exigência de garantir a alimentação adequada dos alunos matriculados nas instituições de ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Essa medida é essencial para assegurar que as crianças tenham acesso a uma alimentação nutritiva, o que é fundamental para o desenvolvimento saudável, aprendizado e desempenho acadêmico.

A demanda refere-se ao fornecimento regular e sistemático de produtos alimentícios, que brinde às escolas condições adequadas para a efetivação do programa de merenda escolar. A atual realidade das escolas locais evidencia a necessidade de se ampliar e diversificar a oferta de alimentos, garantindo que sejam atendidas tanto as necessidades nutricionais básicas dos estudantes quanto à promoção de hábitos alimentares saudáveis. Essa diversidade no cardápio é crucial para evitar a monotonia alimentar e promover uma alimentação equilibrada.

O atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligado ao interesse público, uma vez que a alimentação escolar adequada contribui diretamente para a saúde e o bem-estar das crianças, impactando positivamente em sua capacidade de aprendizagem e, consequentemente, em seu futuro.



Além disso, essas ações perpetuam um compromisso ético e social da administração pública em oferecer uma educação de qualidade, reconhecendo que a nutrição adequada é parte integrante desse processo educacional.

Assim, fica evidenciada a urgência e a relevância dessa contratação, pois o não atendimento a essa demanda pode resultar em consequências negativas para a saúde física e mental dos alunos, comprometendo o direito à educação e ao desenvolvimento integral garantido a cada cidadão. Portanto, para que os objetivos da política pública educacional sejam plenamente alcançados, torna-se imprescindível a realização deste processo licitatório de forma eficaz e eficiente, visando à escolha de uma empresa capaz de atender com qualidade e segurança as necessidades alimentares das escolas de Passagem Franca do Maranhão.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA deve contemplar requisitos que garantam a qualidade e a adequação dos produtos ao atendimento das necessidades nutricionais das crianças. A seguir, são apresentados os requisitos essenciais que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, como frutas, verduras, legumes, carnes e laticínios, com garantia de frescor e validade mínima de 10 dias após a entrega.
2. Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, como grãos, cereais, enlatados e alimentos processados, com prazo de validade superior a 6 meses na data de entrega.
3. Todos os produtos devem atender às normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA, assegurando que estejam isentos de contaminantes e aditivos prejudiciais à saúde.
4. Disponibilidade de laudos técnicos que comprovem o teor nutricional dos alimentos ofertados, conforme as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
5. Garantia de transporte adequado dos produtos, com refrigeração necessária para os perecíveis, de modo a preservar a integridade e qualidade dos alimentos durante o deslocamento até as escolas.
6. Possibilidade de diversificação do cardápio mensal, incluindo diferentes tipos de gêneros alimentícios, para promover uma alimentação variada e equilibrada.
7. Comprometimento do fornecedor em realizar entregas regulares conforme cronograma previamente estabelecido, garantindo a continuidade e regularidade no fornecimento.
8. Certificação de origem dos produtos, priorizando fornecedores locais sempre que possível, para apoiar a agricultura familiar e a economia local.
9. Provisão de embalagens apropriadas e sustentáveis que garantam segurança e minimizem desperdícios durante o consumo dos alimentos.
10. Capacidade técnica e operacional comprovada por meio de documentos que atestem a experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, com comprovação de atendimentos realizados.

Esses requisitos têm como objetivo garantir a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competição justa entre os fornecedores e o atendimento adequado às necessidades da merenda escolar.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar:

1. Contratação direta de fornecedores locais

Vantagens:

- Custo: Preços competitivos pela proximidade geográfica, o que reduz custos de transporte.
- Qualidade: Possibilidade de adquirir produtos frescos e regionais, promovendo qualidade nutricional.
- Suporte: Facilidade de comunicação e suporte em caso de problemas.
- Flexibilidade: Melhor adaptação às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Desvantagens:

- Limitação de opções: Dependência do mercado local, que pode ter gama restrita de produtos.
- Risco de irregularidades: Fornecedores locais menores podem ter dificuldade em atender padrões regulatórios.

2. Parcerias com cooperativas agrícolas

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de preços mais baixos por meio de compras coletivas.
- Sustentabilidade: Incentivo à produção local e ao desenvolvimento sustentável na região.
- Qualidade: Produtos muitas vezes orgânicos e frescos, com menor uso de conservantes.

Desvantagens:

- Prazo de implementação: O tempo necessário para alinhar a logística e a quantidade de produtos pode ser maior.
- Instabilidade: Cooperativas podem enfrentar flutuações em sua capacidade produtiva devido a fatores externos.

3. Licitação com grandes distribuidores nacionais

Vantagens:

- Escala: Capacidade de fornecer grandes quantidades de produtos diversificados.
- Garantia de padrões: Distribuidores maiores tendem a seguir rigorosamente as normas de qualidade e segurança alimentar.
- Variedade: Maior gama de produtos disponíveis para atender às demandas diferentes da merenda escolar.

Desvantagens:

- Custo: Possivelmente mais caro em comparação a opções locais ou cooperativas.
- Tempo de entrega: Prazo de entrega maior devido à distância e logística complexa.
- Menor flexibilidade: Dificuldade em adaptar pedidos a mudanças rápidas nas demandas da escola.

4. Sistema de compras governamentais (Pregão Eletrônico)

Vantagens:

- Concorrência: Estímulo à competitividade entre fornecedores, resultando em preços



potencialmente mais baixos.

- Transparência: Processo garantido de transparência e lisura nas contratações públicas.
- Acesso a variados produtos: Possibilidade de obter diversos gêneros alimentícios conforme necessidade.

Desvantagens:

- Complexidade: Processo licitatório pode ser burocrático e consumir tempo e recursos da Secretaria.
- Dependência de fornecedores: Se um fornecedor não atende adequadamente, a solução pode ser comprometida.

Análise	comparativa	de	cada	solução:
1.	Contratação	direta	de fornecedores	locais
-		Custo:		Baixo
-		Qualidade:		Alta
-		Flexibilidade:		Alta
-	Tempo	de	implementação:	Curto
-	Adequação	ao	interesse público:	Alta
2.	Parcerias	com	cooperativas	agrícolas
-		Custo:		Moderado
-		Qualidade:		Alta
-		Flexibilidade:		Moderada
-	Tempo	de	implementação:	Longo
-	Adequação	ao	interesse público:	Alta
3.	Licitação	com	grandes distribuidores	nacionais
-		Custo:		Alto
-		Qualidade:		Alta
-		Flexibilidade:		Baixa
-	Tempo	de	implementação:	Longo
-	Adequação	ao	interesse público:	Alta
4.	Sistema de compras	governamentais	(Pregão	Eletrônico)
-	Custo:	Potencialmente baixo	(dependente de	concorrência)
-	Qualidade:	Alta	(se fornecedores	credenciados)
-		Flexibilidade:		Moderada
-	Tempo	de	implementação:	Longo
-	Adequação	ao	interesse público:	Alta

Considerações finais: As melhores soluções devem considerar a relação custo-benefício e a capacidade de atendimento às necessidades nutricionais das escolas, garantindo também uma atuação responsável em termos de transparência e eficácia.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha pela contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca do Maranhão é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender de forma efetiva as necessidades nutricionais dos alunos.

No âmbito técnico, a contratação de uma empresa especializada oferece garantia de qualidade nos produtos fornecidos, uma vez que essas empresas geralmente possuem certificações e atendem a padrões rigorosos de segurança alimentar. Além disso, a expertise dessas empresas possibilita a oferta de itens com especificações nutritivas adequadas ao público infantil, essencial para o desenvolvimento saudável dos estudantes. A compatibilidade das rotinas de compra e entrega com as necessidades da escola também é um ponto forte, visto que uma empresa especializada possui experiência em logística e pode assegurar a pontualidade e a frescor dos alimentos, o que é fundamental para garantir a aceitação do cardápio proposto.

Em termos operacionais, a contratação de uma empresa especializada proporciona benefícios significativos como a redução do tempo e dos recursos demandados para gerenciar a aquisição dos produtos. A empresa contratada é responsável pelo gerenciamento de estoques e suprimentos, o que diminui a carga administrativa sobre a Secretaria Municipal de Educação. Adicionalmente, esta solução permite um suporte técnico contínuo, tanto para o atendimento a eventuais demandas de ajustes nas entregas quanto para a formação de servidores da educação quanto à manipulação e armazenamento adequado dos gêneros alimentícios, promovendo, assim, um ambiente mais seguro e conveniente para todos os envolvidos.

Do ponto de vista econômico, a escolha por uma empresa especializada se traduz em um claro custo-benefício ao proporcionar uma relação mais eficiente entre investimento e retorno. A negociação com fornecedores qualificados tende a resultar em preços competitivos, além da possibilidade de contratos com volume que garantam condições favoráveis de compra. A previsibilidade nos gastos com alimentação escolar, possibilitada pela contratação de empresas confiáveis e bem estruturadas, contribui diretamente para a otimização do orçamento da Secretaria. Isso gera um ciclo virtuoso onde menores custos operacionais se traduzem em uma melhor alocação de recursos para outras áreas prioritárias da educação municipal.

Ademais, a escalabilidade dessa solução é um aspecto fundamental, pois permite aumentar ou adaptar o volume de fornecimento de acordo com as variações de demanda ao longo do ano letivo. Assim, a flexibilidade da empresa especializada em ajustar suas operações conforme as necessidades específicas da rede de ensino de Passagem Franca do Maranhão é uma vantagem significativa, garantindo a continuidade do serviço sem comprometimento da qualidade.

Portanto, a justificativa para a escolha pela contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é robusta, baseada na conexão entre eficiência técnica, viabilidade operacional e otimização econômica. Essa abordagem não apenas atende às exigências de sustentabilidade e qualidade da alimentação escolar, mas também assegura um compromisso real com o interesse público e o bem-estar da comunidade educacional em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	ABACATE - Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, in natura, especificação: com aproximadamente 50% de maturação, sem ferimentos ou defeitos que comprometam a sua boa qualidade.	KILO	1015		
2	ABÓBORA MORANGA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	1152		
3	ABOBRINHA VERDE, de 1ª qualidade, apresentada grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	807		
4	ACHOCOLATADO em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno com 400 gr	PACOTE	1792		
5	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	8323		
6	AÇÚCAR CRISTAL - Especificação: composição, origem vegetal sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente, em pacotes impermeáveis e lacrados de 2 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como	PACOTE	1441		



	o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
7	ADOÇANTE DIETÉTICO - adoçante dietético, constituído de água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica. Porção de 0,032 ml = 1 gota. Embalagem de 100 ml. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FRASCO	238		
8	ALHO NACIONAL (kg) Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	KILO	1200		
9	AMIDO DE MILHO - Embalagem com 500 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante	UNIDADE	389		
10	AMIDO DE MILHO NOS SEGUINTE SABORES, BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO - Especificação: para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 180 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	335		
11	ARROZ INTEGRAL - embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como	PACOTE	27		

	o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
12	ARROZ TIPO I - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão.	PACOTE	1584		
13	ARROZ TIPO I - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 1 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido).	PACOTE	9730		
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS (170 g) Características gerais: aveia em flocos rico em fibra alimentar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 53% é farinha integral), açúcar, maltodextrina, inulina, aromatizantes, antiumectante carbonato de cálcio, e regulador de acidez fosfato dissódico, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, hermeticamente selado por termossoldagem na vertical e horizontal, pode ser do tipo stand-up pouch (que fica em pé) ou pacote simples, resistente e envolto em caixa de papel. As mesmas deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem abauladas, estufadas, rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou	UNIDADE	810		

	embalagem. A embalagem deve ser com peso individual de 170g do produto.				
15	AZEITONA VERDE - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FRASCO	310		
16	BALA DE IOGURTE. Ingredientes: Açúcar xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40, pode conter traços de amendoim, leite e corante artificial amarelo tartrazina. Não contém glúten. Pacote contendo 500 gr.Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	92		
17	BALAS SABORES VARIADOS - Especificação: embalagem primária, pacotes impermeáveis e lacrados de 500 GR, não furados, estufados e inviolados, Balas mastigáveis de frutas, sabores diversos, sem teor alcoólico. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, sal e aroma artificial. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	810		
18	BATATA INGLESA IN NATURA, de 1ª qualidade. Especificação: média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	KILO	4795		
19	BISCOITO CREAM CRACKER - Especificação: embalagem plástica 30 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do	PACOTE	7684		

	lote e indicação da marca do fabricante.				
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	2678		
21	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: Produzido a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans., características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 350 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	5769		
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e côco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 300 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	4278		
23	BOMBOM – Especificação: chocolate, tipo com recheio, diversos sabores e coberturas, embalados em caixa, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal,	CAIXA	1070		

	xarope de glucose, leite em pó integral, manteiga de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, soro de leite em pó, água, massa de cacau, amendoim, castanha de caju, açúcar invertido, coco ralado, leite em pó desnatado. Referência: Garoto, Nestlé, Lacta ou similar em qualidade. Caixa com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
24	BOMBOM DE CHOCOLATE: Bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate pacote com 1 kg. Embalagem selada permite que o produto fique crocante por mais tempo, contém aproximadamente 45 bombons.	PACOTE	257,5		
25	CACAU EM PÓ 100% - Sem adição de açúcar. Deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico próprio, com umidade máxima de 3%. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Embalagem com 500g.	UNIDADE	4100		
26	CAFÉ TIPO TORRADO - Especificação: apresentação moída, tipo embalagem alto vácuo, com selo de pureza "ABIC - classificação QUALIDADE SUPERIOR", tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 250 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	11836		
27	CANELA EM PÓ - Embalagem 30 gramas, proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Caixa contendo 12 unidades com 30g.	PACOTE	48		



28	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM / PALETA. Especificação: INTEIRA, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KILO	437		
29	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO ACÉM / PALETA. Especificação: MOÍDA, sem ossos e músculos, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KILO	2570		
30	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. Especificação: - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característico e percentual aceitável de no máximo 3% de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência, Características adicionais limpa e resfriada.	KILO	625		
31	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo COSTELA, apresentação: cortada.	KILO	1636		
32	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo RABADA, apresentação: cortada	KILO	545		

33	CARNE BOVINA IN NATURA, tipo vísceras – BUCHO, apresentação: congelado	KILO	960		
34	CEBOLA NACIONAL (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KILO	3200		
35	CENOURA de 1ª qualidade. Extra A, graúda e sem talos. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KG	3667		
36	CEREAL INFANTIL, sabor Arroz, embalagem com 180 gramas.	EMBALAGEM	320		
37	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote contendo no mínimo 500 gramas. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	127		
38	CHUCHU de 1ª qualidade. Novo, casca clara e macia. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KG	2376		
39	COLORAU (colorífico) – Características gerais: produto alimentício do tipo condimento, obtido da mistura de farinha de milho ou fubá com extrato ou pó de urucum (Bixa orellana L.), utilizado para fins culinários como corante, na forma de pó seco, fino, de cor vermelho-alaranjado intensa, com aroma característicos e extra forte. Deve estar livre de umidade, grumos, bolores, sujidades e insetos. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, resistente e vedado hermeticamente. As mesmas deverão ser íntegras, não serão	KILO	125		

	aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem. A embalagem deve ser com peso individual de ate 200g do produto.				
40	CREME DE MACAXEIRA, Pacote, peso líquido 200 gramas, serve como alimento para crianças e idosos, pode se fazer mingau para crianças a partir de 06 meses, rico em nutrientes, sem glúten, sem aromatizantes, sem conservantes.	PACOTE	100		
41	DOCE DE BANANA - Especificação: tipo bananada, com açúcar, embalada individualmente. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 250 gramas.	PACOTE	816		
42	DOCE DE LEITE - Em tablete, embalagem com 250 gramas, caixa com 20 und. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	45		
43	DOCE EM TABLETE (PAÇOCA) - Especificação: tipo amendoim, composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 18 gramas cada unidade. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 50 unidades. Pacote com 900 gramas.	PACOTE	351		
44	DOCE EM TABLETE TIPO PÉ-DE-MOLEQUE - Especificação: composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado, glucose e antiumectante; embalado individualmente, pesando 16 gramas cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Pacote com 50 unidades. Pacote 800 gramas.	PACOTE	345		

45	EXTRATO DE TOMATE (300g): Características gerais: Obtido da polpa de tomates, são e limpos, por meio de processo tecnológico adequado, massa homogênea, vermelho intensa, com odor próprio e característicos do tomate, deve conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo conter sal e/ou açúcar. O produto deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Não deve apresentar cheiro de mofos. Embalagem primária: produto deverá ser do tipo plásticos hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 300g.	PACOTE	3280		
46	FARINHA DE ARROZ - tipo flocão. Apresentação: flocos de arroz, tipo branca, características adicionais, degerminado/ macerado/ socado/ aspecto físico: levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo contendo 20 unidades com 500 g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	FARDO	360		
47	FARINHA DE MANDIOCA - Especificação: Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em pacotes de plástico de 1 kg, não furados, estufados, inviolados, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	1479		
48	FARINHA DE MILHO - tipo flocão. Apresentação: flocos de milho, tipo amarela, características adicionais: degerminado / macerado/ socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas. Fardo	FARDO	1205		

	contendo 20 unidades com 500g cada. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
49	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – Apresentação: Em pó, características adicionais: contendo ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	220		
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	153		
51	FEIJÃO TIPO 1 - CARIOCA. Especificação: classe: carioca, embalados em pacotes plásticos com 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	PACOTE	4562		
52	FEIJÃO TIPO 1 - PRETO. Especificação: classe: preto, embalados em pacotes plásticos com 1 Kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações	PACOTE	562		

	técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.				
53	FERMENTO BIOLÓGICO - em pó, caixa contendo 66 unidades com 10 gramas cada. De boa qualidade. Caixa com 660 gramas.	CAIXA	17		
54	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Fardos contendo 12 unidades com 100 g. Caixa com 1.200 gramas.	CAIXA	16		
55	FRANGO FILÉ DE PEITO (kg) Características gerais: carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito, limpo, magro, proveniente de aves saudáveis, não temperado. O frango deverá estar congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem amolecimento ou pegajosidade, cor própria sem manchas esverdeadas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, vestígios de descongelamento e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem primária: acondicionados em embalagem primária plástica atóxica polietileno de baixa densidade, saco termo-selado, transparente e original de fábrica e resistente.	KILO	2500		
56	FRANGO INTEIRO CONGELADO (kg) Características gerais: carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero. O frango deverá estar congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem amolecimento ou pegajosidade, cor própria sem manchas esverdeadas. Isento de sujidades, parasitas, larvas, vestígios de descongelamento e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	KILO	8500		
57	INHAME de 1ª qualidade. Especificação: tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes	KILO	880		

58	LEITE DE CÔCO - pasteurizado e homogeneizado, obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como número do lote. Frasco com 200 ml.	FRASCO	130		
59	LEITE EM PÓ - Especificação, integral desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas: A, B, C e D lata com 380 gramas inviolado, livre de insetos, larvas, microrganismo ou outras impurezas que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	LATA	491		
60	LEITE EM PÓ (200 g) Características gerais: leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, isenta de gorduras trans., obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Isento de mofo, de odores estranhos e substâncias nocivas. O produto dever ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem primária: acondicionado em embalagem primária em polietileno, atóxico ou aluminizada e a secundária deverá ser envolvida em material plástico transparente e resistente. As mesmas deverão ser íntegras, não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas ou perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto ou embalagem. Com peso individual de 200g.	PACOTE	8500		
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, enzima lactase, vitaminas (A, D E C) e minerais (Ferro e Zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 380 gramas.	UNIDADE	90		

	(referência ou similar: leite Ninho / lactose).				
62	LEITE EM PÓ TIPO NAN CONFORT 1, 2 E 3 - Leite para lactentes, desde o nascimento, com uma composição proteica única. Lata com 800 gramas. Ingredientes: Lactose, soro de leite, óleo de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto- oligossacarídeo, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitaminas C, taurina, Inositol, vitamina E, vitamina A, niacina, ácido pantatênico, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), l-fenilalanina, L-histidina, bitartarato de colina, L-camítica e regulador de acidez ácido cítrico. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	LATA	48		
63	LEITE EM PÓ TIPO NESTOGENO 1 ou 2 ; leite para lactentes, desde o nascimento. Lata com 400 gramas .Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, malto dextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês) , vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantatênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-camítica, taurina e Inositol	LATA	72		
64	LEITE FLUIDO, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: desnatado, processamento: UHT embalagem com 1 litro.	UNIDADE	1560		
65	MAÇÃ NACIONAL de 1ª qualidade. In natura, vermelha. Apresentando	KILO	3774		



	grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.				
66	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE - Especificação: Tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica contendo 500 gramas, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. CRAÇÕES POSTERIORES.	PACOTE	5648		
67	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO - Especificação: pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, contendo 500 gramas, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	3901		
68	MACARRÃO SEM GLÚTEN, massa com ovos, feita a partir do arroz, acondicionada em embalagem de 500 gramas, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo. Formato PARAFUSO, PENNE OU FUSILLI. Não contém glúten. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	KILO	5		
69	MAIONESE - Especificação: Emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado	UNIDADE	506		



	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Embalagem contendo 200 gramas.				
70	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	3557		
71	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - Especificação: com 70% de líquidos. Embalagem contendo 250 gramas, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	6457		
72	MELANCIA de 1ª qualidade. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas	KILO	8336		
73	MILHO TIPO GRÃO - Especificação: Amarelo, Aplicação em munguzá (Canjica) tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, pacote contendo 500 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.	PACOTE	3696		
74	MISTURA PARA BOLO - Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico,	PACOTE	229		

	sabores: chocolate, baunilha, fubá, laranja e limão. Pacote contendo 400 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
75	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO MÁSCARA (CARA ORELHA) . APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	410		
76	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO PÉ. APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	700		
77	MIÚDOS, ORIGEM SUÍNA, TIPO RABO. APRESENTAÇÃO: SALGADO, APLICAÇÃO FEIJOADA.	KILO	410		
78	MOLHO TIPO INGLÊS - Elaborado à base de extrato de carne, molho de soja, açúcar, vinagre e outros condimentos. Acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 70 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978.	LITRO	600		
79	MULTICEREAIS INFANTIL - Especificação: Contendo probióticos bífidos e nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, vitamina C e ferro de melhor absorção. Os probióticos tais como os lactobacilos, são micro-organismos vivos importantes em uma flora intestinal saudável. Uso a partir de 6 meses de idade. Embalagem contendo 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Contém derivados de trigo. Pode	LATA	120		



	conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante.				
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900 ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	3061		
81	OVO DE GALINHA - branco, TIPO "A", extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	CARTELA	3644		
82	PEPINO de 1ª qualidade. Extra A. In natura. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	1312		
83	PICOLÉ DE FRUTAS. Especificações: sabores diversos – frutas: Uva, abacaxi, limão, acerola, coco e morango. Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, deverá ser indicada a marca	UNIDADE	2500		
84	PIMENTÃO de 1ª qualidade, firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos, de colheita recente.	KILO	1443		
85	PIRULITO - Especificação: colorido artificialmente, tamanho pequeno com cabo de plástico, cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente, pacote contendo 400 a 500 gr. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do	PACOTE	1440		



	lote e indicações da marca do fabricante.				
86	PÓ PARA GELATINA sabores sortidos ,uva, morango, framboesa, limão, cereja, abacaxi, embalagem de 20 gramas.	UNIDADE	3310		
87	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - Especificação: natural, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2158		
88	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2158		
89	POLPA DE CAJU CONGELADA - Especificação: natural, sabor CAJU, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2008		
90	POLPA DE GOIABA CONGELADA - Especificação: natural, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem de polietileno transparente, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade obrigatório e o respectivo registro no órgão competente.	KILO	2008		
91	PRESUNTO - Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KILO	366		
92	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, com aspecto, cor, cheiro e	PACOTE	501		

	sabor próprios, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante. Pacotes contendo 400g.				
93	QUEIJO - Queijo mussarela, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	KILO	566		
94	REPOLHO VERDE de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasito e larvas.	KILO	3740		
95	SAL REFINADO - Especificação: iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica (pacote) contendo 1 Kg, inviolada não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	PACOTE	869		
96	SALSICHA - origem carne bovina, tipo hot dog ou viena, características adicionais sem pimenta, congelada. Pacote com 5 kg.	PACOTE	813		
97	SARDINHA EM LATA - Peixe em conserva tipo sardinha, Especificação: inteira, sem cabeça, ingredientes molho: tomate/ água/ óleo comestível e sal. Lata com 130 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	LATA	3535		
98	SORVETE DE FRUTAS REGIONAL: Embalagem: balde	BALDE	145		

	contendo 10 litros, sabores variados de frutas.				
99	SUCO - Especificação: cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação: Em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 250 gr a 1 kg. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	KILO	940		
100	TOMATE, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KILO	1900		
101	VINAGRE - Especificação: branco fermentado de álcool com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico: líquido, frasco de 750 ml. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	FRASCO	1662		



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não parcelada.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar deve ser realizada em um único processo, sem parcelamento, visando garantir a eficiência e a qualidade do serviço prestado. A unificação da contratação permite que a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão tenha maior controle sobre a compra, facilitando a gestão e a coordenação dos produtos adquiridos. Além disso, a entrega conjunta dos gêneros alimentícios assegura a disponibilização simultânea dos itens necessários para a alimentação escolar, evitando desabastecimentos que poderiam comprometer a alimentação dos alunos.

Em contrapartida, o parcelamento poderia trazer desafios significativos, como a fragmentação do abastecimento, que pode resultar na entrega descoordenada de produtos e prejudicar a qualidade da merenda oferecida aos estudantes. Com a contratação não parcelada, a prefeitura consegue negociar



condições mais favoráveis, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos produtos, já que fornecedores tenderão a oferecer melhores propostas para contratos de maior volume. Isso repercute diretamente na eficiência do gasto público e no atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, a opção por realizar a contratação em caráter não parcelado garante o cumprimento das demandas de forma ágil e contínua, atendendo ao interesse público com eficácia. Ao assegurar que a merenda escolar seja fornecida de maneira consistente e coordenada, a Prefeitura contribui para um ambiente educativo saudável e nutricionalmente adequado, refletindo assim um compromisso verdadeiro com a educação e o bem-estar dos alunos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar proporcionará uma significativa economicidade para a Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão. A escolha por um fornecedor especializado permite o acesso a preços mais competitivos, devido ao maior poder de negociação que essas empresas possuem, além da capacidade de oferecer produtos de qualidade, alinhando assim custo e benefício. Essa modalidade de contratação possibilita a aquisição de alimentos em condições vantajosas, resultando em economia financeira e maximização dos recursos disponíveis.

Além disso, a solução proposta promove um aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros. A terceirização do fornecimento de gêneros alimentícios libera a equipe da Secretaria Municipal de Educação para focar em atividades pedagógicas e administrativas, otimizando o uso da força de trabalho disponível. Com isso, os servidores públicos podem direcionar suas competências para a melhoria da qualidade educacional, enquanto a gestão alimentar fica sob responsabilidade de profissionais especializados. Essa sinergia garante que os laboratórios de aprendizados se tornem ainda mais eficazes, beneficiando diretamente os alunos.

Os recursos financeiros também são melhor utilizados, pois a contratação especializada proporciona um planejamento adequado da demanda de alimentos. Por meio de contratos bem definidos, é possível garantir a entrega pontual de produtos, evitando desperdícios e garantindo a qualidade da merenda escolar. Isso assegura que os investimentos realizados pela Prefeitura sejam revertidos em benefícios diretos aos alunos, promovendo não apenas a nutrição adequada, mas também contribuindo para a valorização do ensino e aprendizado nas escolas.

Em resumo, a solução de contratar uma empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios traz resultados positivos em termos de economicidade e otimização de recursos. O ganho financeiro e a utilização eficaz de equipes e verba pública garantem uma merenda escolar de qualidade, refletindo no bem-estar e no desenvolvimento das crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca do Maranhão, recomenda-se adotar as seguintes providências:

Primeiramente, é fundamental a realização de um levantamento detalhado das necessidades nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino. Essa análise deve considerar a idade dos estudantes, as diretrizes de alimentação escolar estabelecidas pelo Ministério da Educação e as peculiaridades regionais que possam influenciar na escolha dos alimentos ofertados. Essa ação garantirá uma adequação entre os produtos fornecidos e a demanda específica da merenda escolar.

Em seguida, recomenda-se a criação de um planejamento de controle de qualidade dos gêneros alimentícios. É essencial estabelecer critérios claros de qualidade e segurança alimentar que a empresa contratada deverá seguir, tais como o cumprimento de normas sanitárias e regulatórias pertinentes. Além disso, a implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos produtos entregues permitirá identificar eventuais desconformidades e assegurar a integridade dos alimentos oferecidos aos estudantes.

Outra providência a ser tomada diz respeito à articulação com outros órgãos municipais, como a Vigilância Sanitária, para garantir que a contratação atenda a todos os requisitos de saúde pública. Essa colaboração facilitará a fiscalização dos produtos e a verificação do cumprimento das normas de segurança alimentar, assegurando um atendimento de qualidade e seguro.

Adicionalmente, é imprescindível capacitar servidores da Secretaria Municipal de Educação que atuarão na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve focar em aspectos específicos relacionados ao monitoramento da qualidade dos alimentos, ao gerenciamento de contratos e à abordagem de possíveis irregularidades na execução do serviço. Tal treinamento será decisivo para o bom uso dos recursos públicos e garantirá que os objetivos da merenda escolar sejam cumpridos de forma eficaz.

Por fim, é relevante considerar a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam a responsabilidade da empresa contratada em eventuais contingências, como atraso na entrega ou não conformidade dos produtos. Essas disposições contratuais devem estabelecer penalidades claras, assegurando a defesa dos interesses públicos e protegendo o erário municipal.

Essas providências são essenciais para garantir que a solução escolhida seja implementada de maneira eficiente, promovendo a economicidade no uso de recursos públicos e assegurando a qualidade da merenda escolar oferecida aos alunos da rede municipal.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, no contexto da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar pela Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca do Maranhão, evidencia que não há a necessidade de realizar contratações adicionais antes da solução escolhida.

Primeiramente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios já abrange a totalidade dos produtos que serão disponibilizados para a merenda escolar, tanto perecíveis como não perecíveis. Esta contratação é autossuficiente para atender à demanda alimentícia das escolas, sem necessidade de outros serviços ou produtos que possam depender dessa ação.

Adicionalmente, não se identificam necessidades prementes relacionadas à manutenção de instalações ou adequações prediais específicas que necessitem ser realizadas antes da execução da contratação. As unidades educacionais estão aptas a receber os gêneros alimentícios nas condições já existentes, o que elimina a exigência de obras ou adaptações estruturais. A infraestrutura atual está adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos, garantindo sua integridade e preservação.

Por fim, considerando a natureza do serviço contratado, não há dependências operacionais que demandem contratações complementares, como serviços de logística específicos ou apoio na gestão da alimentação. O fornecedor assumirá todas as responsabilidades relacionadas ao transporte e entrega, além de assegurar o cumprimento das normas sanitárias pertinentes.

Portanto, a conclusão é de que a contratação da empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios é suficiente por si só, não sendo necessária nenhuma outra contratação correlata ou interdependente nessa fase.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar na Prefeitura Municipal de Passagem Franca do Maranhão, é essencial identificar os possíveis impactos ambientais dessa contratação e as medidas mitigadoras que podem ser implementadas.

Primeiramente, um dos principais impactos ambientais diz respeito ao transporte dos alimentos. O deslocamento de produtos pode gerar emissões de gases de efeito estufa. Para mitigar esse impacto, deve-se priorizar empresas que utilizem veículos com tecnologias mais eficientes em termos de consumo de combustível, como caminhões elétricos ou híbridos. Além disso, incentivar a logística dos fornecedores para otimizar rotas minimizando distâncias percorridas contribui para a redução das emissões.

Outro impacto relevante é o desperdício de alimentos, que pode ocorrer durante o armazenamento e a distribuição. A contratação deve incluir requisitos para que os fornecedores adotem práticas de gestão adequadas, como o uso de embalagens retornáveis e sistemas que minimizem a deterioração dos alimentos. Além disso, é fundamental capacitar os servidores da Secretaria Municipal de Educação sobre manuseio e armazenamento correto dos gêneros alimentícios para reduzir perdas.

No que tange ao consumo de energia, as instalações dos fornecedores devem ser avaliadas quanto à eficiência energética. Preferir fornecedores que utilizem fontes de energia renovável e técnicas sustentáveis de conservação de energia pode contribuir significativamente para a redução do impacto ambiental. Também é importante incluir cláusulas no contrato que exijam a adoção de sistemas de iluminação LED nas áreas de armazenamento e transporte dos alimentos.

A questão da logística reversa é igualmente pertinente. É recomendável que o fornecedor tenha um plano de logística reversa para devolução de embalagens e resíduos gerados durante a entrega dos gêneros alimentícios. Isso inclui a coleta e reciclagem de embalagens plásticas, papéis e outros materiais, o que não apenas diminui o volume de resíduos enviados para aterros, mas também incentiva a economia circular.

Por fim, a proposta deve envolver ações de conscientização ambiental junto às escolas sobre a importância da sustentabilidade, promovendo práticas de reutilização e reciclagem entre os alunos e a comunidade escolar. Essas iniciativas podem potencializar a aceitação e eficácia das medidas mitigadoras, reduzindo ainda mais os impactos ambientais resultantes da contratação.

Assim, ao focar em soluções de baixo impacto, eficiência energética e logística reversa, a contratação visa não apenas atender à demanda da merenda escolar, mas também promover uma postura de responsabilidade ambiental dentro da administração pública e da comunidade.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Márcia Menezes Sousa
Secretária de Educação

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação



Equipe de Planejamento

Márcia Menezes Sousa



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca-MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega dos alimentos

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Interrupção ou insuficiência do fornecimento de merenda, prejudicando o atendimento aos alunos.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer cronograma detalhado de entregas no contrato		Fiscal de Contrato
Exigir plano de logística da empresa contratada		Fiscal de Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Definir penalidades contratuais para atrasos		Fiscal de Contrato
Manter fornecedores de contingência em cadastro reserva		Tiago Pontes Sales



Risco Médio - Entrega de alimentos fora dos padrões sanitários		
Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Risco à saúde dos alunos e possível responsabilização do órgão contratante.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir certificados sanitários atualizados		Fiscal de Contrato
Realizar inspeções periódicas e análise de amostras		Fiscal de Contrato
Ações de Contingência		Responsável
Imediata suspensão da distribuição dos lotes irregulares		Fiscal de Contrato
Acionamento da Vigilância Sanitária e substituição do fornecedor		Fiscal de Contrato

Márcia Menezes Sousa
Secretária de Educação